



## AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021-SEADM

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Intenção de Anulação – Pregão Presencial Nº 04/2021-SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá informa aos interessados a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 04/2021SEADM, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria operacional para formalizar, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver créditos oriundos do programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Tianguá/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “c” da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moises Moita, 785 – Nenê Placido – CEP: 62.327-335. Tianguá-CE, 10 de janeiro de 2022. Emanuela de Brito Fontenele - Sec. de Administração.

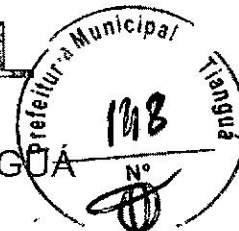
Tianguá/CE, 10 de janeiro de 2022.

**EMANUELA DE BRITO FONTENELE**  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº XLVII de 11 de Janeiro de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO: 04/2021-SEADM/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Intenção de Anulação - Pregão Presencial Nº 04/2021-SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá informa aos interessados a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 04/2021SEADM, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria operacional para formalizar, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver créditos oriundos do programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Tianguá/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moises Moita, 785 - Nenê Placido - CEP: 62.327-335. Tianguá-CE, 10 de janeiro de 2022. Emanuela de Brito Fontenele - Sec. de Administração.

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA DE CONVOCAÇÃO: 13/2022

#### PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 94, VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá - Ceará, e conforme as leis de criação de cargos nº 305/02, nº 417/05, nº 478/07, nº 484/07, nº 490/07, nº 501/08, nº 556/09, nº 587/10, nº 607/11, nº 608/11, nº 619/11, nº 989/16 e Edital nº 01/2016-PMT/Tianguá, republicado em 20 de julho de 2016, de Abertura do Concurso, e Edital nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de Retificação do Edital de Abertura, e Homologado pelo Edital nº 03/2016-PMT/Tianguá, de 07 de dezembro de 2016:

**CONSIDERANDO** que o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Tianguá no ano de 2016, conforme o item 1.8 do edital, tem validade de 02(dois) anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente e sendo ato discricionário da administração pública a escolha do momento para dar posse aos aprovados(as).

**CONSIDERANDO** a realocação de funcionários e a necessidade da Prefeitura Municipal de Tianguá em convocar mais profissionais para suprir carências do seu quadro.

**CONSIDERANDO** o precedente nos autos MANDADO DE SEGURANÇA Nº 22.813 - DF (2016/0232134-0) do Superior Tribunal de Justiça, que estabeleceu "A ausência de prova de restrição orçamentária e a demonstração inequívoca de interesse por parte da administração pública podem justificar a nomeação de candidatos classificados fora das vagas previstas no edital do concurso."

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público atestado no Ofício nº. 567/2021-RH/SME de 09 de novembro de 2021.

